



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE LEI ____ / 2025

**Concede Título Declaratório de Utilidade
Pública ao ESPAÇO RENOVO -
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E
APRENDIZAGEM**

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada "**ESPAÇO RENOVO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.863.914/0001-01, com sede e funcionamento regular na Rua Heliotropio, nº 297, Bairro Vila Toncheff, CEP 39.400-169, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 10 de novembro de 2025.

Paulo César Landim Miranda
Vereador

